



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

FORO DE PIRASSUNUNGA

1ª VARA

Rua José Bonifácio, 70, ., Centro - CEP 13631-903, Fone: (19)
3561-7088, Pirassununga-SP - E-mail: pirassununga1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1003411-84.2024.8.26.0457**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**
 Requerente: **Roberto Pinto de Campos**
 Requerido: **Município de Pirassununga e outros**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 01/12/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Fls. 628: Vistos. Diante do trânsito em julgado do V. Acórdão, dê-se ciência ao requerente de que para o cumprimento da sentença deverão ser observados o Provimento CG nº 16/2016 e o Comunicado CG nº 438/2016, aguardando-se eventual manifestação pelo prazo de trinta dias. Decorrido o prazo assinalado e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sem prejuízo, oficie-se, com urgência, ao Município de Pirassununga e à Fazenda do Estado de São Paulo para restabelecimento da aposentadoria do autor, no prazo de 48hs, bem como para que o Município requerido providência a inserção do autor no grupo do plano de saúde dos servidores aposentados, instruindo o ofício com cópias da sentença de fls. 511/517 e V. Acórdão de fls. 592/602. Int. Pirassununga, 19 de novembro de 2025 Nada Mais. Pirassununga, 01 de dezembro de 2025. Eu, ____, Ligia Maria Landgraf Botteon, Escrevente Técnico Judiciário.

Pirassununga, (SP), 01 de dezembro de 2025